



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Decreto nº 058, de 09 de dezembro de 2016.

Institui horário especial no Serviço Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO, **CARLOS RENATO PRÚCOLI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o fim do exercício financeiro de 2016, cujas providências exigem uma participação mais efetiva dos servidores para o fechamento contábil-financeiro;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de regulamentar jornada especial de trabalho dos servidores para adequação à realidade;

CONSIDERANDO, ainda, o contingenciamento para fins de economicidade frente aos encargos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estipulada jornada especial de trabalho aos servidores públicos municipais de Muqui/ES, com início em 12/12/2016 e término em 31/12/2016, em seus diversos setores;

Parágrafo único: A jornada especial de atendimento ao público somente na parte da manhã, com início às 7:30 e término às 11:30, sendo o horário vespertino para serviço interno. Podendo ser tal horário modificado a critério de cada Secretário, na conveniência de sua necessidade.

Art. 3º- A presente disposição e jornada é ato excepcional, de mera liberalidade, não gerando obrigações futuras.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Publique-se, registre-se e distribua a todas as Secretarias Municipais para ciência.

Muqui/ES, 09 de dezembro de 2016.


CARLOS RENATO PRÚCOLI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.
Prefeitura de Muqui-ES, 09/12/2016


Secretaria Municipal de Administração

KLEBER GASPAR FILGUEIRAS
Secretário Municipal
Administração e Finanças
Portaria 001 de 02/01/2013